





XII - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado e observadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEE/PEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE/PEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 - RELAÇÃOADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - MESTRADO Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.